

# **TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO**

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: INSTITUTO DE PSICOL CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

Matrícula da PJ: 8500 CNPJ: 33981408000140

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

**Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.**

**Requeiro ainda vias impressas na seguinte forma:**

*OBS: Caso seja optado pelo envio de vias adicionais será cobrado os emolumentos referentes a quantidade de vias para este serviço em decorrência do processo.*

**Quantidade de vias**

**2**

Envio de via por SEDEX

**Vou retirar no RCPJ**

**Informar o(s) endereço(s) de entrega para o SEDEX ou o(s) e-mails para envio:**

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2022

EDUARDO GOMES  
DE CARVALHO

Assinado de forma digital por  
EDUARDO GOMES DE CARVALHO  
Dados: 2022.01.18 18:07:56 -03'00'

**Assinatura**

**ICP BRASIL do Advogado, Contador ou Participante do ato (Sócio, Administrador,  
Presidente, Diretor, Presidente da Assembleia e Testemunhas)**

(\*) OBS: 1) Em caso de registro de livro PDF as assinaturas digitais caberão aos: Representantes Legais e o Contador.  
2) O Registro do documento será feito digitalmente, vias em papel deverão ser solicitadas acima.



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

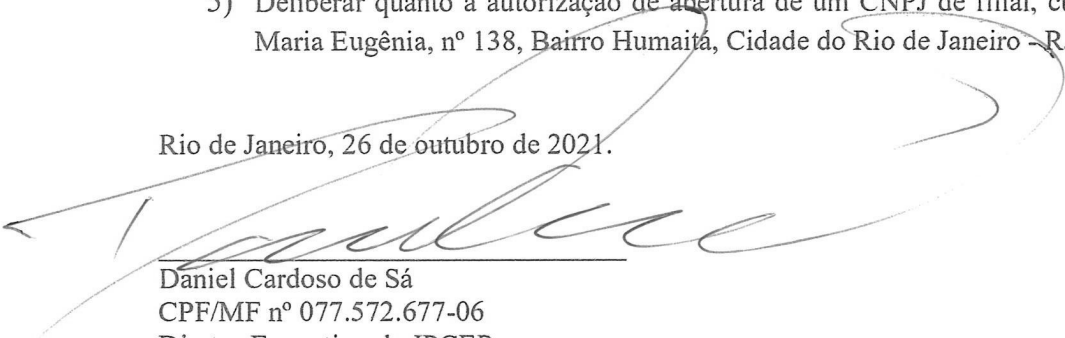
#### INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Executivo do Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, seguindo determinações estatutárias, convoca os membros do Conselho de Administração, em atendimento ao artigo 19, caput, do Estatuto, para se reunirem em assembleia extraordinária, a realizar-se de forma virtual por meio do aplicativo Zoom, ou, para aqueles que preferirem, na sua sede social, Rua Maria Eugênia nº. 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.261-080, no dia 04 de novembro de 2021, às 13 horas, hora prevista para a primeira convocação, com a presença de 2/3 dos membros, às 13:30 horas, em segunda convocação, com a presença de ½ mais um dos membros, às 14 horas, em terceira convocação, com a presença de no mínimo um 1/3.

#### ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberar quanto a aprovação da que a conta de luz do IPCEP, no imóvel locado na Barra do Tijuca, no endereço Rua Victor Civita, nº 66, sala 303, bloco 1, no bairro de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:22.775-044, fique provisoriamente em nome do Diretor Executivo, o Sr. Daniel Cardo de Sá.
- 2) Ratificação da autorização de abertura de filial no Município de Maricá, para atender às necessidades dos Termos de Colaboração nº 04/2020, 08/2020 e 11/2020, celebrado entre o IPCEP e o Município de Maricá-RJ, cujo endereço de filial será na Rua Abreu Sodré, nº 101 (antigo 97), Sobreloja 01 e 03, Centro – Maricá – RJ, CEP.: 24.900-105.
- 3) Ratificação da autorização de abertura de filial no Município do Rio de Janeiro, para atender às necessidades do Contrato de Gestão nº 004/2021, celebrado entre o IPCEP e a SES/RJ, cujo endereço de filial será na Rua Victor Civita, nº 66, sala 303, bloco 1, no bairro de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:22.775-044.
- 4) Deliberar quanto à autorização de abertura de um CNPJ de filial, para atender às necessidades do Contrato nº 30/2021, celebrado entre o IPCEP e a Secretaria de Estado de Educação, cujo endereço de filial será o Rua Maria Eugênia, nº 138, Bairro Humaitá, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.261-080, parte.
- 5) Deliberar quanto à autorização de abertura de um CNPJ de filial, cujo endereço será na Rua Maria Eugênia, nº 138, Bairro Humaitá, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.261-080, parte.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021.

  
Daniel Cardoso de Sá  
CPF/MF nº 077.572.677-06  
Diretor Executivo do IPCEP  
CNPJ/MF 33.981.408/0001-40



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

### ATA 052/2021 – REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PAUTA:

- 1) Deliberar quanto a aprovação da que a conta de luz do IPCEP, no imóvel locado na Barra do Tijuca, no endereço Rua Victor Civita, nº 66, sala 303, bloco 1, no bairro de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:22.775-044, fique provisoriamente em nome do Diretor Executivo, o Sr. Daniel Cardo de Sá.
- 2) Ratificação da autorização de abertura de filial no Município de Maricá, para atender às necessidades dos Termos de Colaboração nº 04/2020, 08/2020 e 11/2020, celebrado entre o IPCEP e o Município de Maricá-RJ, cujo endereço de filial será na Rua Abreu Sodré, nº 101 (antigo 97), Sobreloja 01 e 03, Centro – Maricá – RJ, CEP.: 24.900-105.
- 3) Ratificação da autorização de abertura de filial no Município do Rio de Janeiro, para atender às necessidades do Contrato de Gestão nº 004/2021, celebrado entre o IPCEP e a SES/RJ, cujo endereço de filial será na Rua Victor Civita, nº 66, sala 303, bloco 1, no bairro de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:22.775-044.
- 4) Deliberar quanto à autorização de abertura de um CNPJ de filial, para atender às necessidades do Contrato nº 30/2021, celebrado entre o IPCEP e a Secretaria de Estado de Educação, cujo endereço de filial será o Rua Maria Eugênia, nº 138, Bairro Humaitá, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.261-080, parte.
- 5) Deliberar quanto à autorização de abertura de um CNPJ de filial, cujo endereço será na Rua Maria Eugênia, nº 138, Bairro Humaitá, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.261-080, parte.

Aos dias 04 de novembro de 2021, todos os conselheiros presentes, dando início aos trabalhos, foi convidado o Sr. Mauricio Abreu Murad, para secretariar a reunião, como secretário *Ad hoc*, o qual procedeu à leitura da pauta, conforme itens do Edital de Convocação, os quais foram analisados pelos presentes.

Os presentes realizaram leitura dos documentos que lhe foram entregues, passando assim a deliberar quanto aos temas constantes do Edital de Convocação.



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

Quanto ao Item 01 da pauta, após explanação do Diretor Executivo do IPCEP de que houve possível fraude com a utilização do CNPJ do IPCEP, em endereço localizado em Bangu, onde por meio do Código de Instalação nº 0413412899, utilizaram energia elétrica em nome do IPCEP e não pagaram a fatura, o que ensejou em dívida contra o IPCEP, no valor de R\$ 196.444,05 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). Restou explicitado ainda, que diante da constatação de fraude na utilização do CNPJ do IPCEP, foi encaminhada notificação extrajudicial à Light, permanecendo esse Instituto aguardando resposta ao quanto exposto.

De toda sorte, diante do início da execução do Contrato de Gestão nº 004/2021, certo é que as dependências físicas da sede do IPCEP, se evidenciam como insuficientes para atender a todos os colaboradores contratados para dar apoio ao mesmo, razão pela qual urge a necessidade de realização de mudança de endereço, razão pela qual foi convocado esse Il. Conselho para Deliberação.

- 1) Após a explanação, o conselho decidiu por unanimidade aprovar que o IPCEP utilize provisoriamente o nome de seu Diretor Executivo Daniel Cardoso de Sá, para que figure como contratante da Light Serviços de Eletricidade S/A., para o novo endereço localizado na Rua Victor Civita, nº 66, sala 303, bloco 1, no bairro de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:22.775-044, servindo a presente Ata como instrumento apto a ser utilizado como justificativa de despesas em Prestação de Contas;

Com relação ao Item 02 da Pauta, após análise dos documentos:

- 2) O conselho decidiu por unanimidade ratificar a autorização de abertura de filial no Município de Maricá, para atender às necessidades dos Termos de Colaboração nº 04/2020, 08/2020 e 11/2020, celebrado entre o IPCEP e o Município de Maricá-RJ, cujo endereço de filial será na Rua Abreu Sodré, nº 101 (antigo 97), Sobreloja 01 e 03, Centro – Maricá – RJ, CEP.: 24.900-105.

No que se refere ao Item 03, foi deliberado o seguinte:



## INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 3) Lida a pauta, o conselho decidiu por unanimidade ratificar a autorização de abertura de filial no Município do Rio de Janeiro, para atender às necessidades do Contrato de Gestão nº 004/2021, celebrado entre o IPCEP e a SES/RJ, cujo endereço de filial será na Rua Victor Civita, nº 66, sala 303, bloco 1, no bairro de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:22.775-044.

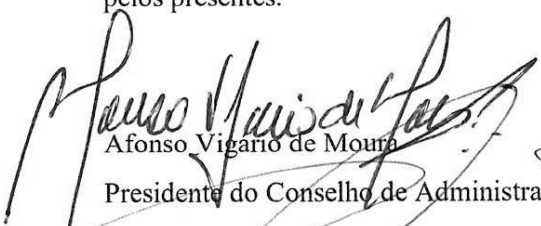
No que se refere ao Item 04, restou deliberado o seguinte:

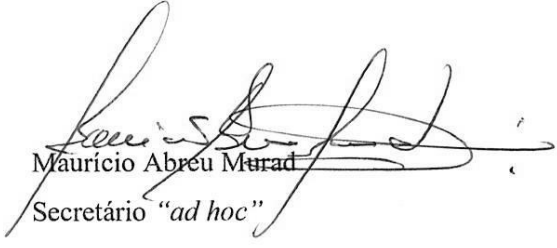
- 4) Lida a pauta, o conselho decidiu por unanimidade autorizar a abertura de um CNPJ de filial, para atender às necessidades do Contrato nº 30/2021, celebrado entre o IPCEP e a Secretaria de Estado de Educação, cujo endereço de filial será o Rua Maria Eugênia, nº 138, Bairro Humaitá, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.261-080, parte.

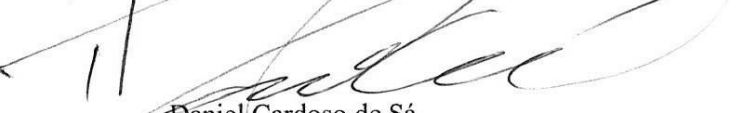
No que se refere ao Item 05, restou deliberado o seguinte:


- 5) Lida a pauta, o conselho decidiu por unanimidade autorizar a abertura de um CNPJ de filial, cujo endereço será na Rua Maria Eugênia, nº 138, Bairro Humaitá, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.261-080, parte.

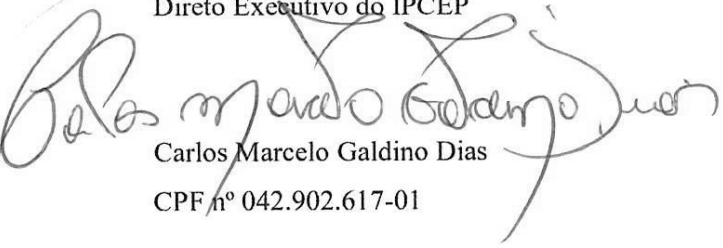
Nada mais havendo a tratar, as 15h00 min, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata de Reunião, denominada de Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 052/2021, a qual é assinada pelos presentes.

  
Afonso Vigarão de Moura  
Presidente do Conselho de Administração

  
Maurício Abreu Murad  
Secretário "ad hoc"

  
Daniel Cardoso de Sá  
Direto Executivo do IPCEP

  
Sérgio Luiz de Brito da Silva  
Conselheiro

  
Carlos Marcelo Galdino Dias  
CPF nº 042.902.617-01

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 8500

202201211802067 28/01/2022

Emol: 236,31 Tributo: 80,35 Reemb.: 11.15

**Selo: EDZW 63096 TSE**

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em [rcpjrj.com.br](http://rcpjrj.com.br) ou pelo QRCode ao lado

  
Rodolfo P. de Moraes  
Oficial

